



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SC 164/2024(PC)**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	016.003	MANUTENÇÃO ANUAL DE DESCUPINIZAÇÃO DE TAIPA, ACERVO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O MUSEU DE ANTROPOLOGIA DO VALE DO PARAÍBA Especificação dos Serviços: Prestação de serviços de conservação preventiva de descupinização para possíveis ataques biológicos e de outra natureza na edificação em taipa e pau a pique, tombada em esfera estadual, necessário cobrir a metragem de 998 m² (interno e externo com barreira química, além de locais indicados com possíveis focos (acervo, mobiliário), necessário empresa com experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica em bem tombado	Serviço	Não tem	01

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Apresenta o serviço de decupinização anual no (MAV) Museu de Antropologia do Vale do Paraíba tal ação é de extrema urgência por se tratar de um prédio tombado construído em taipa e madeira

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Avenida Cristóvão Arouca, n. 40 – Centro – Jacaréi/SP – CEP: 12.327-707
Telefone: (12) 3951-0710 / 3951-9497 - www.fundacaocultural.com.br



O prazo de entrega **serviço no Mês de Julho de 2024** dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: Local: **Museu de Antropologia do Vale do Paraíba,**

Especificação:

Apresentar atestado de capacitação técnica ou declaração por pessoa jurídica de direito público ou privado evidenciando a experiência em imóveis tombados Estadual e na esfera Federal.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;



7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

SELMA FERNANDES

DIRETORA DE PATRIMÔNIO da Fundação

Cultural de Jacarehy -José Maria de Abreu